

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES, QUE FAZEM ENTRE SI, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA E IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente, **Professor Dr. CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY**, brasileiro, casado, RG n.º 4059742 SSP/PA, CPF n.º 066.166.902-53, residente à Rua Conselheiro Furtado, N.º 2905, Apt.º 901, Batista Campos, CEP: 66.040-100, Belém- Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE n.º 35.276, de 02.02.2023, no final assinado.

CONTRATADA: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE, Autarquia Pública Estadual CNPJ N.º 04.835.476/0001-01, situada à Travessa Chaco, n.º 2271, bairro Marco, CEP 66.093-542 – Belém/PA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 88214889 SSP/PR e do CPF/MF n.º 157.646.678-79, residente e domiciliado em Belém-PA, no final assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As partes resolvem aditar pela **PRIMEIRA vez** o **Contrato n.º 006/2022, assinado em 22/03/2022**, tem como fundamento legal o Processo n.º 2022/234623 e a Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2022 e anexo, tudo em conformidade com o art. 30, da Lei Federal n.º 13.303/2016 e o RILC PRODEPA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2. - O presente Termo Aditivo tem como objeto:
- 2.1 – Prorrogar o Prazo de Vigência;
 - 2.2 – Preço e da Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência do presente Contrato será prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **22 de março de 2023**, vigorando o mesmo até **21 de março de 2024**, admitindo-se a sua prorrogação através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1 – Após acordo entre as partes o valor do contrato não sofrerá reajuste, perfazendo o Valor mensal estimado de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** e Valor Global Estimado em **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, de acordo com anuência da contratada que é parte indivisível e integrante, do processo n.º 2022/234623.

4.2 – As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão à conta da Dotação Orçamentária da CONTRATANTE, a seguir especificada:

01.501.0000.61 – Recurso Próprios



23.231.1508.8233 – Edição e Publicação de Atos da Administração Pública;
33.91.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;

Secretaria de
Ciência, Tecnologia
e Educação Técnica
e Tecnológica



CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 - As demais Cláusulas e Condições do contrato original não modificadas ou alteradas pelo disposto neste instrumento, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente instrumento será publicado de forma reduzida pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.

Belém - Pará, 20 de março de 2023

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY
Presidente da PRODEPA

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome

2. _____
Nome

